





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**

I – disponibilizar suporte psicológico básico aos seus colaboradores, por meio de serviços próprios ou contratados;

II – facilitar o acesso dos trabalhadores a profissionais da área de saúde mental, por meio de parcerias ou convênios com clínicas, psicólogos e instituições especializadas.

**Art.4º** Para os empreendedores com menos de 20 (vinte) colaboradores, o Município promoverá parcerias que possibilitem:

I – a capacitação de líderes e gestores em práticas de promoção de saúde mental no trabalho;

II – o acesso a materiais e orientações técnicas sobre saúde mental ocupacional.

**Art.5º** O Programa contará com a criação de um canal gratuito de atendimento psicológico emergencial, destinado a oferecer suporte imediato aos trabalhadores em crise, observados os seguintes critérios:

I – o canal funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana;

II – o atendimento será realizado por profissionais devidamente qualificados e registrados em seus conselhos de classe;

III – as informações obtidas durante o atendimento serão mantidas sob sigilo, nos termos da legislação vigente.

**Art.6º** O Município poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e entidades representativas dos trabalhadores e empregadores para a implementação do Programa.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**

**Art.7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art.8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A saúde mental no trabalho é uma das principais preocupações do século XXI, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como essencial para o bem-estar individual e o desenvolvimento socioeconômico.

No Brasil, dados recentes apontam que os transtornos mentais relacionados ao trabalho, como estresse, ansiedade e depressão, são responsáveis por uma parcela significativa das licenças médicas e afastamentos. Além de afetar a qualidade de vida dos trabalhadores, esses problemas geram impacto econômico expressivo, diminuindo a produtividade, aumentando o absenteísmo e sobrecarregando o sistema de saúde pública.

Diante desse cenário, o Programa Municipal de Saúde Mental no Trabalho surge como uma política pública inovadora e indispensável. Ele busca enfrentar de forma proativa os desafios relacionados à saúde mental no ambiente laboral, integrando iniciativas de prevenção, suporte e capacitação que beneficiam tanto os trabalhadores quanto os empregadores. A obrigatoriedade de suporte psicológico básico em empresas com mais de 20 funcionários é um passo fundamental para garantir que a saúde mental receba atenção estruturada no ambiente corporativo.

Estudos comprovam que a presença de serviços psicológicos no trabalho reduz significativamente os índices de afastamento e melhora o clima organizacional, gerando um impacto positivo na produtividade e na retenção de talentos.

Por outro lado, a realidade dos pequenos empreendedores, responsáveis por grande parte dos empregos no Município, também não pode ser negligenciada. Por isso, o projeto prevê parcerias para capacitação de líderes em empresas com menos de 20 colaboradores, promovendo uma cultura de cuidado com a





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**

saúde mental que seja acessível e sustentável. Essas ações visam equipar gestores para identificar sinais de sofrimento psíquico, promover práticas saudáveis e atuar de forma preventiva. A criação de um canal gratuito de atendimento psicológico emergencial é outro elemento central do programa, pois garante que trabalhadores em crise tenham acesso imediato ao suporte necessário. Este canal funcionará como uma ferramenta estratégica para evitar o agravamento de transtornos mentais, prevenindo episódios de risco, como tentativas de suicídio, e aliviando a sobrecarga nos serviços de saúde de urgência. Além dos benefícios sociais diretos, este projeto tem o potencial de impactar positivamente a economia municipal.

Ambientes de trabalho mais saudáveis aumentam a competitividade das empresas, reduzem custos relacionados a afastamentos e tratativas judiciais por insalubridade emocional e atraem investimentos, consolidando o Município como referência em qualidade de vida no trabalho. Portanto, o Programa Municipal de Saúde Mental no Trabalho não é apenas uma medida de saúde pública, mas também um pilar para o fortalecimento das relações laborais, a valorização dos trabalhadores e o desenvolvimento econômico sustentável.

A aprovação deste projeto representa um avanço significativo no compromisso do Município com o bem-estar de sua população e a construção de um mercado de trabalho mais humano e eficiente.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de fevereiro de 2025.

**WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**  
**WELLINGTON ALEMÃO**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003700310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES - CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [wellingtonelemao@camaraserra.es.gov.br](mailto:wellingtonelemao@camaraserra.es.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**

**VEREADOR - REDE**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390036003700310039003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [wellingtonalemao@camaraserra.es.gov.br](mailto:wellingtonalemao@camaraserra.es.gov.br)

